

Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

**3º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DA PEDRA - TPRU –  
PEDRA/GNP Nº 556**

Por este instrumento contratual, de um lado a **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S.A. - ADCOINTER**, com sede à Rua Jacob Luchesi, 3181, Bairro Santa Lúcia, Caxias do Sul - RS, CEP 95032-000, fones: (54) 3211- 4593 e (54) 3211-6418, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Sr. Ricardo Bicca Ferrari, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG sob nº 1016512392SSP/RS, CPF sob nº 337.328.410/49, residente e domiciliado a rua Carlos Fetter nº 339, CA 01, bairro Centro, no município de Farroupilha/RS e por seu Diretor Técnico Sr. Flávio Hillebrand, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG sob nº 9009340887SSP/PC-RS, residente e domiciliado na rua Luiz Fornazier nº 69, bairro Santa Rita, no município de Bento Gonçalves/RS, de ora em diante denominada simplesmente PERMITENTE, e de outro os **produtores rurais** JOÃO MOLON, brasileiro, casado, agricultor, com inscrição estadual sob o nº 048/1033823, possuidor do RG nº 102951515192, inscrito no CPF sob o nº 500.636.340-15, residente e domiciliado na Zona Dani, nº 1085, Otávio Rocha, Flores da Cunha/RS, e NELSO JOSÉ MOLON, brasileiro, casado, agricultor, com inscrição estadual sob o nº 048/1022252, possuidor do RG nº 2024295806, inscrito no CPF sob o nº 370.572.860-15, residente e domiciliado na Travessa Galiotto, nº 300, Otávio Rocha, no município de Flores da Cunha/RS, de ora em diante denominados simplesmente PERMISSIONÁRIOS, celebram em comum acordo o presente Aditivo ao Termo de Permissão Remunerada de Uso da Pedra (TPRU).

Considerando o falecimento do Sr. João Molon e não fazendo mais parte deste contrato da sociedade, comunica que sua esposa Maria Stedille Molon, identidade nº 3042476204, inscrita no CPF sob nº 915.564.650-68, residente na Zona Dani nº 1089, no Município de Flores da Cunha será a nova titular, e o presente aditivo é para declarar a substituição do titular, mantendo-se vigente o contrato quanto a outro PERMISSIONÁRIO, sem qualquer prejuízo às cláusulas originalmente avençadas e os aditivos do contrato.

Caxias do Sul, 15 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
Maria Stedille Molon  
Permissionário

\_\_\_\_\_  
Nelso José Molon  
Permissionário

\_\_\_\_\_  
Valmir Antonio Susin  
Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
Stella Mari Pradella  
Diretora Técnica

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2  
Nome:  
CPF: